



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7516/23**, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que tem como objeto o aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social justificativa para aditamento de valor, equivalente ao total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser acrescido no valor global da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE DM, sem alteração da natureza do objeto, não ultrapassando o percentual estabelecido pela Lei Federal 13.019/2024 e não apresentando quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal mencionada, artigo nº 57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para aditamento do valor da parceria, visando atender a demanda de contratação de recursos humanos, devidamente justificada pela OSC. Tal alternativa apresenta conformidade com as metas previstas no Plano de Trabalho e com as diretrizes previstas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2024.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 10 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
DOMINGOS MARTINS**

Rita de Cassia Noya Maciel Simões
Organização da Sociedade Civil